



**PROJETO DE LEI nº
2.148, DE 2015
(Do Sr. Jaime Martins)**

Estabelece redução de tributos
para produtos adequados à
economia verde de baixo carbono.

EMENDA Nº

Acrescente-se o §2º ao art. 34, do Projeto de Lei nº 2148, de 2015,
alterando o parágrafo único para parágrafo §1º:

"Art. 34

.....

§2º Projetos vinculados ao tratamento e destinação final
ambientalmente adequada de resíduos terão regulamentação
específica para a conciliação de suas obrigações no âmbito do
SBCE.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda reconhece que os projetos de gestão de resíduos possuem características singulares, especialmente no que tange à sua capacidade de mitigar as emissões de gases de efeito estufa. Diferentemente de outras fontes emissoras, a gestão de resíduos oferece oportunidades únicas para a redução de emissões, especialmente através do controle de gases como o metano, liberado na decomposição de resíduos orgânicos. Além disso, práticas como a reciclagem e a compostagem podem significativamente diminuir a necessidade de extração e processamento de matérias-primas, reduzindo assim as emissões de carbono associadas a esses processos.

A necessidade de uma regulamentação específica para esses projetos no âmbito do SBCE é evidente, visto que os métodos padrão de contabilização e compensação de emissões podem não ser inteiramente aplicáveis ou suficientes para capturar o impacto total dessas atividades. Uma abordagem diferenciada permitiria uma





CÂMARA DOS DEPUTADOS

avaliação mais precisa e justa do papel ambiental desempenhado pelos projetos de gestão de resíduos, promovendo assim uma maior eficiência e eficácia no cumprimento dos objetivos ambientais do país.

Portanto, a aprovação desta emenda é de vital importância para garantir que os projetos de tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos recebam a atenção e o suporte adequados dentro do SBCE, refletindo o seu papel crucial na estratégia nacional de mitigação de emissões e na promoção de um desenvolvimento sustentável.

Sala das Sessões, 19 de Dezembro de 2023

**Deputado JOSENILDO
(PDT-AP)**





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Josenildo)**

Estabelece redução de tributos
para produtos adequados à economia
verde de baixo carbono.

Assinaram eletronicamente o documento CD233077255300, nesta ordem:

- 1 Dep. Josenildo (PDT/AP)
- 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *-(P_112403)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 21/12/2023 17:26:50.913 - PLEN
EMP 7 => PL 2148/2015

EMP n.7



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233077255300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Josenildo e outros